

DECISÃO DO JÚRI OFICIAL

Evento: Rally dos Sertões 2025

Data: 03/08/2025

Local: Marechal Deodoro - AL



A Comissão de Júri, composta por:

- Presidente do Júri - Fernando Bentivoglio
- 1º Membro do Júri - Luiz Afonso Fuganti Jaria
- 2º Membro do Júri - Plínio Rezende de Jesus
- Convidado – Adilson Kilca – Diretor de prova CBM

Reuniu-se para analisar o recurso apresentado pelo competidor de numeral 28, que solicitou a revisão da penalização aplicada ao competidor de numeral 3, referente à Etapa Maratona.

Decisão:

Indeferido

Motivo:

Considerando:

- O artigo 1.3.2 do Regulamento Rally Raid 2025, que caracteriza "Maratona" como etapa com assistência limitada ao fim do dia;
- O artigo 17.1 do mesmo regulamento, que estabelece que o abandono do competidor nº 3 ocorreu na **etapa 05**, já após o veículo ter sido colocado no parque fechado ao final da etapa anterior, ou seja, após a zona de assistência limitada;
- O artigo 18.7.1 do Regulamento Particular da Prova (RPP), que determina que, em caso de não conclusão da especial ou de ultrapassagem do tempo máximo, será aplicada uma penalização por "forfete" conforme a tabela:
 - Se o competidor tiver percorrido **até 60%** da especial: **1 hora + Penalidade Disciplinar (PD)**;

Dessa forma, o Júri decidiu manter a penalização inicialmente aplicada, uma vez que:

- O piloto nº 3 largou e completou a etapa 04, colocou o veículo no parque fechado, largou na etapa 05 sem ter tido assistência externa e abandonou após quebra no km 101.53, tendo nesse momento encerrado sua participação na etapa 05;
- Em nenhum momento, até o abandono, o competidor recebeu assistência mecânica externa, nem utilizou peças ou ferramentas que não estivessem a bordo do próprio veículo de forma a favorecer a conclusão de etapa 05;

Assim, é **improcedente** a aplicação de penalidade de 5 horas por assistência externa. O competidor foi corretamente penalizado com base no artigo 18.7.1 do RPP.

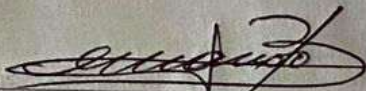
Three handwritten signatures are located at the bottom right of the document. The signatures are in black ink and appear to be the names of the jury members: Fernando Bentivoglio, Luiz Afonso Fuganti Jaria, and Plínio Rezende de Jesus. The signatures are written in a cursive, stylized manner.

Encerramento:

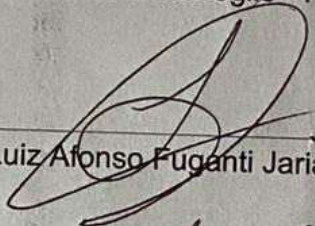
Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada esta decisão, que passa a valer imediatamente.

Marechal Deodoro - AL, 03/08/2025

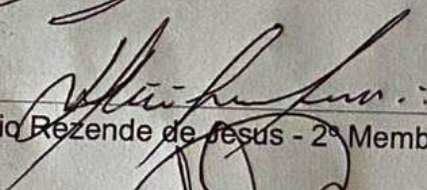
Assinaturas:



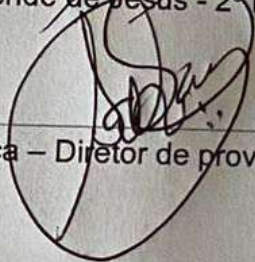
Fernando Bentivoglio - Presidente do Juri



Luiz Afonso Fuganti Jaria - 1º Membro do Juri



Plinio Rezende de Jesus - 2º Membro do Juri



Adilson Kilca - Diretor de prova CBM